

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE CARNE E LATICÍNIO II

AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE CARNE E LATICÍNIO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 620

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 981

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Auxiliar na inspeção do abate, recepção de leite, fabricação de produtos cárneos e laticínios, armazenamento e conservação de produtos, verificando condições de higiene dos trabalhos e aplicando técnicas para evitar contaminação.

Detalhada:

- Lavar e limpar a carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco.
- Classificar a carne, selecionando-a segundo a qualidade, estado e partes da mesma, para facilitar sua inspeção.
- Verificar se as condições de conservação e higiene estão de acordo com os regulamentos, evitando contaminações de laticínios e seus derivados.
- Auxiliar nos serviços de inspeção de higiene do ambiente de trabalho, bem como da carne e do leite, garantindo a qualidade e a distribuição de alimentos sadios.
- Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres ou produtos alimentícios sob sua guarda.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e o descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa II o funcionário deve:

- Realizar sob orientação, treinamento dos auxiliares da faixa II de sua área de atuação.
- Colaborar na elaboração de relatórios de seu setor de atuação.
- Operar equipamentos de baixa complexidade.

RESERVADA PARA EXTERMINAÇÃO PORTARIA GR 6.713/2015

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE CARNE E LATICÍNIO II

AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE CARNE E LATICÍNIO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 620

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 981

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Fundamental Completo.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa II e:

- 12 anos de experiência na função ou,
- 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,
- 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - PORTARIA GR 6.713/2015

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Abatedouro e laticínio.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em : 28/04/2008

Presidente